



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.810 de 22 de maio de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.116.257,00 (um milhão, cento e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e sete reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação	05.153.0003.2.005.00			
Ficha	027	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.834,56
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação	16.482.0009.2.013.00			
Ficha	106	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.534,37
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	122	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 13.471,39
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0017.2.648.00			
Ficha	180	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 17.631,71
Ficha	182	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.893,37
Classificação	12.365.0017.2.649.00			
Ficha	1203	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 31.999,05
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	212	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.909,75
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.361.0112.2.120.00			
Ficha	1092	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 18.623,52
Classificação	12.365.0113.2.650.00			
Ficha	1094	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 10.339,53
Classificação	12.365.0113.2.651.00			
Ficha	1096	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 1.915,65
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação	10.301.0039.2.047.00			
Ficha	384	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.391,94
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação	10.301.0040.2.048.00			
Ficha	404	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500.000,00
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador		
Classificação	10.302.0171.2.184.00			
Ficha	451	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 47.821,35
Classificação	10.302.0172.2.185.00			

Ficha	459	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.990,12
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação		10.305.0176.2.188.00		
Ficha	505	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 59.000,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0179.2.191.00		
Ficha	524	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 389.683,70
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0864.2.975.00		
Ficha	619	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 216,99
Total				R\$ 1.116.257,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação		05.153.0003.2.005.00		
Ficha	026	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.834,56
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.2.013.00		
Ficha	107	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.534,37
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	120	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 13.471,39
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.649.00		
Ficha	194	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 28.434,83
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.120.00		
Ficha	275	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 62.877,75
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	387	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 1.002.104,10
Total				R\$ 1.116.257,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de maio de 2026.

Município de Presidente Prudente, 22 de maio de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração